

A COMISSÃO EXECUTIVA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 329/2023

Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos, alterando as Leis Municipais nº 1.803/2007 e nº 2.983/2016, conforme especifica.

Art. 1º. Altera dispositivos do anexo II da Lei Municipal nº 1.803/2007 do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária, da seguinte forma:

ANEXO II DA LEI Nº 1.803/2007 QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL	TABELA	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Advogado(20horas)	1	R1	F	20 horas
Advogado(40horas)	2	R1	I	40 horas
Auditor de Controle Interno	2	R1	F	40 horas
Assistente Administrativo	19	R1	C	40 horas
Assistente Social	1	R1	F	30 horas
Auxiliar Administrativo	16	R1	H	40 horas
Biblioteconomista	2	R1	F	40 horas
Contador	2	R1	F	40 horas
Motorista	3	R1	D	40 horas
Redator	1	R1	F	30 horas
Técnico em Contabilidade	4	R1	E	40 horas
Técnico em Informática	4	R1	E	40 horas
Técnico de Segurança do Trabalho	1	R1	E	40 horas
Telefonista	5	R1	A	30 horas
Recepcionista	3	R1	A	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R1	B	40 horas
Servente (*)	8(*)	R1(*)	G (*)	40 horas
Copeiro	4	R1	G	40 horas
Analista Legislativo – Tecnologia da Informação	1	R1	F	40 horas
Analista Legislativo – Recursos Humanos	1	R1	F	40 horas
Analista Legislativo – Área Orçamentária e Financeira	1	R1	F	40 horas
Analista Legislativo – Redação e Revisão Ortográfica e Textual	1	R1	F	40 horas
Assistente Legislativo	6	R1	C	40 horas
Analista Administrativo	4	R1	F	40 horas
Arquivista	2	R1	F	40horas

Art 2º. Altera dispositivos do anexo I da Lei Municipal nº 2.983/2016 do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária, da seguinte forma:

ANEXO I DA LEI Nº 2.983/2016
QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL	TABELA	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
Advogado(20horas)	1	R1	F	20 horas
Advogado(40horas)	2	R1	I	40 horas
Auditor de Controle Interno	2	R1	F	40 horas
Assistente Administrativo	19	R1	C	40 horas
Assistente Social	1	R1	F	30 horas
Auxiliar Administrativo	16	R1	H	40 horas
Biblioteconomista	2	R1	F	40 horas
Contador	2	R1	F	40 horas
Motorista	3	R1	D	40 horas
Redator	1	R1	F	30 horas
Técnico em Contabilidade	4	R1	E	40 horas
Técnico em Informática	4	R1	E	40 horas
Técnico de Segurança do Trabalho	1	R1	E	40 horas
Telefonista	5	R1	A	30 horas
Recepcionista	3	R1	A	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R1	B	40 horas
Servente (*)	8(*)	R1(*)	G (*)	40 horas
Copeiro	4	R1	G	40 horas
Analista Legislativo – Tecnologia da Informação	1	R1	F	40 horas
Analista Legislativo – Recursos Humanos	1	R1	F	40 horas
Analista Legislativo – Área Orçamentária e Financeira	1	R1	F	40 horas
Analista Legislativo – Redação e Revisão Ortográfica e Textual	1	R1	F	40 horas
Assistente Legislativo	6	R1	C	40 horas
Analista Administrativo	4	R1	F	40 horas
Arquivista	2	R1	F	40horas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 1º de setembro de 2023.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

IRINEU CANTADOR
PRIMEIRO–SECRETÁRIO

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
SEGUNDO–SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A Comissão Executiva da Câmara, em conjunto com a servidora desta Casa responsável pelo SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal, propõem a realização das alterações apresentadas neste Projeto de Lei, por ser necessário que constem na legislação dos quadros de cargos de provimento efetivo da Câmara, em decorrência de constatação de inconsistências entre o cargo de “Analista Legislativo” e as respectivas vagas cadastradas, não havendo distinção das áreas de atuação nas Tabelas, afetando, desta forma, a Prestação de informações.

Tal alteração visa adequar os referidos quadros, conforme orienta a Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata dos procedimentos exigidos para o envio das informações via SIAP.

Desta forma, solicitamos aos distintos pares desta Casa de Leis o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 1º de setembro de 2023.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

IRINEU CANTADOR
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
SEGUNDO-SECRETÁRIO

